



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Paranhos**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 500/2012, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012

**“DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMOVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS ESTADO DE MATO GROSSO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DIRCEU BETTONI**, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal nº. 6.431/77 e Lei Municipal nº. 045/90.

Parágrafo Único – Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

\* **ANGELINA GROPPi FRANCO**, inscrito no CIC: 637.104.121-53 RG. 1.662.894 SSP/MS, lote nº **06** da quadra nº **42** com área de 25.00x50.00= 1250.00m<sup>2</sup>. Localizados na Rua: Fernando Correa da Costa – Centro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos (MS), aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2012 (dois mil e doze).

  
Dirceu Bettoni  
Prefeito Municipal